



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 004/87

Autoriza conceder auxílio Financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de CZ\$ 4.000,00 (Quatro mil Cruzados) para atender despesas com viagem ao Rio Grande do Sul de jovens rurais deste Município para receber instruções e outros conhecimentos em projeto de irrigação, todos ligados a Secretaria de Agricultura naquele Estado.

Paragrafo Único - A Emater designará um jovem para ficar responsável pelo grupo e o mesmo, prestará conta dos recursos e relatórios final da viagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Serviços de Terceiros e Encargos;
- Auxílio Financeiro para viagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (09) nove dias do mes de Fevereiro do ano  
continua.....



# Prefeitura Municipal de São Mateus

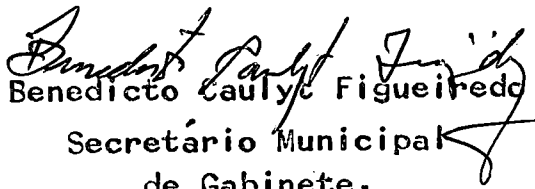
Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 004/87

de mil novecentos e oitenta e sete (1987).

  
Wallas Batista Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Benedicto Caulyc Figueiredo  
Secretário Municipal  
de Gabinete.